



Plano de Integridade

Integra+
MDHC



2024-2025

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco A
70.054-906 – Brasília/DF
www.gov.br/mdh

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

RITA CRISTINA DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva

UNIDADE RESPONSÁVEL

Assessoria Especial de Controle Interno

SÉRGIO NOGUEIRA SEABRA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

DÉBORA DE MOURA PIRES VIEIRA

Coordenadora da Assessoria Especial de Controle Interno

TATIANE LOPES RIBEIRO DE ALCANTARA

Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação

EQUIPE TÉCNICA

Danielle dos Anjos Sampaio
Mariângela Mattia Moreira
Michael Jackson de Castro Matos
Rafaella do Nascimento Ferreira
Yann Steffani Fonseca Minari

Junho/2024

MENSAGEM DO MINISTRO

Apresento aos trabalhadores e às trabalhadoras do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) o Novo Plano Integra+ MDHC - biênio 2024-2025 -, elaborado com o propósito de dar continuidade ao processo de implementação do Programa de Integridade deste Ministério.

Desde o início de minha gestão à frente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, assumi o compromisso de incorporar a dimensão dos direitos humanos aos programas de integridade. Temos trabalhado para garantir que, para além dos planos, programas e projetos resultantes de sua competência institucional, também o cotidiano do MDHC seja conduzido por uma cultura de respeito aos direitos humanos.

Lançado em abril de 2023, o Programa de Integridade é inovador por trazer a promoção dos direitos humanos e a integridade como valores indissociáveis e indispensáveis ao cumprimento da missão, dos objetivos e das metas institucionais. O Plano Integra+ MDHC engloba, portanto, ações de valorização da equidade, respeito, diversidade e inclusão, sem se descuidar das medidas necessárias para a plena conformidade com leis e regulamentos. Aqui no MDHC, o uso dos recursos públicos e o exercício da atividade pública devem ser feitos em consonância com os mais altos padrões éticos, de respeito à coisa pública e de valorização dos direitos humanos.

É com enorme satisfação, portanto, que afirmo que o Plano Integra+ MDHC de 2023 foi cumprido em sua integralidade, o que representa um grande avanço para o MDHC e, por consequência, para toda a administração pública federal.

Reafirmamos o nosso compromisso de envidar todos os esforços para que as ações deste Novo Plano sejam exitosas.

Fica aqui reiterado o nosso total apoio à Unidade Setorial de Integridade, a Assessoria Especial de Controle Interno, que tem a importante tarefa de garantir a eficácia e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Integra+ MDHC. A alta administração continuará a ser parceira ativa, promovendo e incentivando a formação de uma cultura de integridade em todos os níveis da organização, assegurando que os princípios de ética e conformidade sejam incorporados a todas as atividades e decisões.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

PREFÁCIO

A Assessoria Especial de Controle Interno, como Unidade Setorial de Integridade do MDHC, assume o compromisso de contribuir para que o órgão alcance seus objetivos e metas institucionais tendo a integridade como valor fundamental.

No ano de 2023, cumprimos integralmente o Plano Integra+ MDHC, com todas as ações e normativos realizados satisfatoriamente – o que resultou em uma evolução do Ministério em assuntos de controle interno, de gestão de riscos, de transparência ativa e passiva, de acesso à informação, de promoção da integridade e direitos humanos nas contratações públicas, e de condutas éticas dos servidores e colaboradores do MDHC.

Assim, como previsto no Plano de 2023, com a conclusão do Planejamento Estratégico, o Plano de Integridade seria revisto para garantir seu alinhamento com a visão, missão e objetivos estratégicos definidos para o MDHC.

Em razão disso, foi elaborado o Novo Plano Integra+ MDHC, com novas ações visando avançar ainda mais na agenda de integridade e na criação de valor público para a sociedade. A implementação do Novo Integra+ MDHC é, inclusive, o primeiro objetivo do Planejamento Estratégico do MDHC.

Sendo assim, para o ano de 2024, empenharemos esforços para a cristalização de uma cultura organizacional pautada pela ética e integridade e para a adequação do ambiente de controle das unidades, voltado à consecução dos compromissos assumidos pelo Ministério com a sociedade e com os direitos humanos, em sintonia com os princípios que regem os atos praticados no âmbito da Administração Pública.

SÉRGIO NOGUEIRA SEABRA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Responsável pela Unidade Setorial de Integridade

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	5
1.1 Estrutura Organizacional	5
1.2 Missão, Visão e Valores Institucionais	7
1.3 Unidade Setorial de Integridade (USI)	8
1.4 Instâncias de Integridade	9
1.5 Planejamento Estratégico	9
2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MDHC	10
2.1 Breve Balanço do Plano Integra+ MDHC – 2023	11
2.2 Objetivo específico do Novo Plano Integra+ MDHC	12
3. AÇÕES PARA O BIÊNIO 2024/2025	13
3.1 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA	13
3.1.1 Subcomitê de Integridade	13
3.1.2 Subcomitê de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão	13
3.1.3 Os Agentes de Integridade	13
3.2 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	14
3.2.1 Plano Específico do MDHC para Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Discriminações	14
3.2.2 "Cartilha Digital de Normativos sobre Integridade" da AECI	14
3.2.3 Ações dos Programas de Proteção [PPCAAM, PROVITA e PPDDH]	14
3.2.4 Programa EquipaDH+	15
3.2.5 Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas	15
3.2.6 Direitos Humanos incorporados ao investimento social das organizações públicas e privadas	16
3.2.7 Plano de Transversalidade da Diversidade	16
3.2.8 Monitoramento do cumprimento das obrigações da Portaria nº 223/2023	16
3.3 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE	17
3.3.1 Gestão de Riscos para a Integridade	17
3.3.2 Análise de controle e riscos do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH)	17
3.3.3 Gestão de Riscos nos Programas Prioritários	18
3.3.4 Análise de controle dos contratos do MDHC	18
3.4 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: INFORMANDO E PROMOVEDO ENGAJAMENTO	19
3.4.1 Temas que serão divulgados em multicanais, em formatos diversos	19
3.4.2 "Quizzes" sobre Integridade	19
3.4.3 Monitoramento e implementação do Plano de Dados Abertos do MDHC 2024/2025	20
3.5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	20
3.5.1 Treinamento e Desenvolvimento da USI	20
3.5.2 Sistema e-Agendas	21
3.5.3 Lei de Acesso à Informação (LAI)	21
3.5.4 Capacitação dos Agentes de Integridade do MDHC	22
3.5.5 Capacitação de novos servidores concursados	22
3.6. MONITORAMENTO E REVISÃO	23
4. QUADRO-RESUMO DAS AÇÕES	24
5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	27
6. GLOSSÁRIO	29

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabeleceu a nova estrutura do Governo Federal. Dentro da organização dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, foi criado o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

O MDHC é órgão da administração pública federal direta e tem sob sua competência políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da pessoa idosa; da criança e do adolescente; da pessoa com deficiência; das pessoas LGBTQIA+; da população em situação de rua e de grupos sociais vulnerabilizados; das pessoas refugiadas, migrantes e apátridas; além de ter o importante papel de exercer a função de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

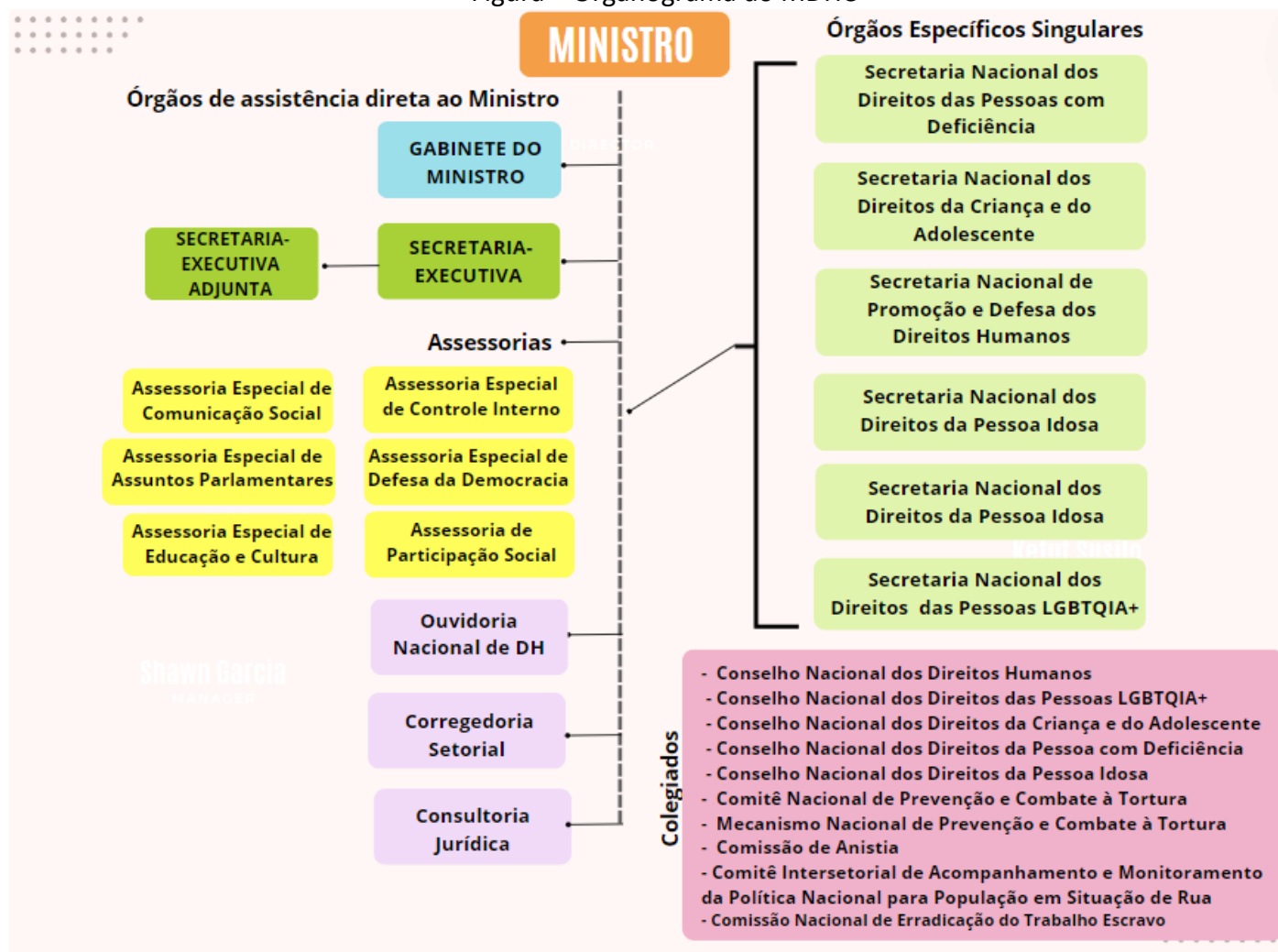
Cabe ao MDHC a articulação de políticas e apoio a iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais e políticas de educação em direitos humanos, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade, além de combater todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância.

Considerando o seu importante papel de construir uma sociedade justa, ética e respeitosa aos direitos humanos, o MDHC se compromete a promover a transparência na gestão, a prevenção e o combate à corrupção e a desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, em favor da construção de ambientes de trabalhos saudáveis e livres de violência para todas as pessoas. Com esse objetivo, em abril de 2023, foi lançado o Programa de Integridade do MDHC.

1.1 Estrutura Organizacional

O Decreto nº 11.241, de 1º de janeiro de 2023, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Outros remanejamentos de cargos e unidades foram feitos por atos normativos internos. A estrutura organizacional do MDHC, em janeiro de 2024, está ilustrada na imagem abaixo.

Figura – Organograma do MDHC



Atualmente, o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, define a nova estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme listado a seguir.

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro:

- Gabinete do Ministro;
- Assessorias Especiais;
- Corregedoria;
- Consultoria Jurídica;
- Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;
- Comissão de Anistia; e
- Secretaria-Executiva;

II - órgãos específicos singulares:

- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH);
- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD);
- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI);

- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA); e
- Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+).

O órgão conta ainda com os seguintes colegiados de direitos:

- Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (Decreto nº 11.471, de 6 abril de 2023);
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
- Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
- Comissão de Anistia;
- Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua; e
- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

1.2 Missão, Visão e Valores Institucionais

Em 2023, foi realizado o trabalho de gestão estratégica para estabelecer a missão, a visão e os valores institucionais que guiarão todas as atividades ministeriais para o cumprimento das competências do MDHC.

Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Visão

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil .

Valores

Diversidade

Equidade

Democracia

Justiça
Social

Transparência

Integridade

É indispensável que o Programa de Integridade do órgão e seu Plano de Implementação estejam alinhados com a missão, a visão e os valores institucionais. Considerou-se esta harmonia para a elaboração do presente Plano.

1.3 Unidade Setorial de Integridade (USI)

O Programa de Integridade é coordenado pela Unidade Setorial de Integridade (USI) do MDHC, representada pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI).

A USI elaborou a primeira versão do plano de integridade, Integra+ MDHC, lançado em abril de 2023. Também foi a unidade responsável por cumprir as ações nele previstas, em articulação com outras unidades do Ministério.

Neste documento, a USI propõe o Novo Plano Integra+ MDHC, a vigor no biênio 2024-2025, e continuará coordenando as ações nele contidas, envolvendo, no que couber, outras funções de integridade do órgão - como Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética. Bem como, outras áreas importantes, como áreas de capacitação e de comunicação.

Os resultados do programa de integridade serão reportados, periodicamente, ao Ministro. A USI também estará aberta a receber os colaboradores e servidores, que queiram conversar sobre dúvidas acerca de conduta e comportamento íntegro e orientará a todos.

Vale escrever que, no ano de 2023, a USI foi fortalecida com a alocação da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação em sua estrutura, conforme Portaria nº 378, de 30 de junho de 2023. Isso porque, em 16 de maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.529, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Pelo Decreto, a Assessoria Especial de Controle Interno tornou-se unidade setorial do Sitai (art. 5º, § 1º) para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, além de ser instituída como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (art. 5º, § 4º).

Para entrar em contato com a Unidade Setorial de Integridade (USI), escreva para integridade@mdh.gov.br.

1.4 Instâncias de Integridade

Comissão de Ética Setorial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

A Comissão de Ética Setorial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania foi reestruturada pela Portaria nº 221, de 10 de abril de 2023, e integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Sua atuação é disciplinada pelos Decretos nº 1.171, de 1994 e nº 6.029, de 2007, bem como pela Resolução CEP nº 10, de 2008, e seu próprio Regimento Interno, em fase de revisão.

A Comissão de Ética é uma instância importante para orientar aos servidores (as) e colaboradores (as) sobre como ter um comportamento pautado por condutas éticas. Também é uma instância que pode ser usada para consultas e resolução de dúvidas relacionadas à conduta íntegra, além de ter o papel de atuar na correção de atos ilícitos, conduzindo os processos de responsabilização ética.

Os contatos da Comissão são: comissaodeetica@mdh.gov.br e etica@mdh.gov.br.

Ouvidoria e canais de denúncia

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MDHC (ONDH) é uma instância responsável por funções relacionadas à integridade, sendo o canal de entrada de denúncias e reclamações, sejam estas feitas por servidores ou pelo cidadão.

A ONDH atua como unidade setorial do sistema de ouvidoria do governo federal, nos termos do Decreto 9.492/2018, e é responsável pela operação no MDHC do principal canal de recebimento e processamento de denúncias relacionadas à integridade, o Fala.Br.

Corregedoria

A Corregedoria é uma importante instância de integridade, pois compete a ela a responsabilização pelos ilícitos praticados. Dentre suas atribuições, a Corregedoria promove as atividades de prevenção e correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços, trata irregularidades funcionais, apura responsabilidades de entes privados e desenvolve planos de capacitação na temática correcional.

Para entrar em contato com a Corregedoria, escreva para: correg@mdh.gov.br.

1.5 Planejamento Estratégico

No Planejamento Estratégico do MDHC para o ciclo de 2024-2026, foi assumida a missão do órgão em mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Foram estabelecidos 15 (quinze) objetivos estratégicos:

- 1 - Dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos;**
- 2 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes;
- 3 - Promover o direito de envelhecer e o envelhecimento ativo e saudável, por meio da participação social e comunitária e do enfrentamento à discriminação e à violência contra as pessoas idosas;

- 4 - Constituir a política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- 5 - Eliminar barreiras socioambientais para a vida plena das pessoas com deficiência;
- 6 - Estruturar programas de proteção às vidas ameaçadas;
- 7 - Promover a dignidade e cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição;
- 8 - Desenvolver uma Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência;
- 9 - Enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional e no socioeducativo;
- 10 - Promover a cidadania digital para defesa e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais;
- 11 - Promover, como política de Estado, as políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não repetição em face das violências estruturais (ditadura, escravidão, violência pós CF 1988);
- 12 - Promover Direitos Humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas;
- 13 - Aprimorar os canais de denúncia de violação de direitos humanos;
- 14 - Fortalecer a cultura de direitos humanos no Brasil, por meio de ações de educação em direitos humanos, enfrentamento à discriminação e ao discurso de ódio e acesso a direitos por populações historicamente vulnerabilizadas; e
- 15 - Consolidar e fortalecer o engajamento e protagonismo do Brasil nos sistemas e mecanismos regionais e internacionais de Direitos Humanos.

Dentre os objetivos listados para alcançar a missão institucional, o primeiro é dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos. **Isso inclui a implementação do Plano Integra+ MDHC.**

2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MDHC

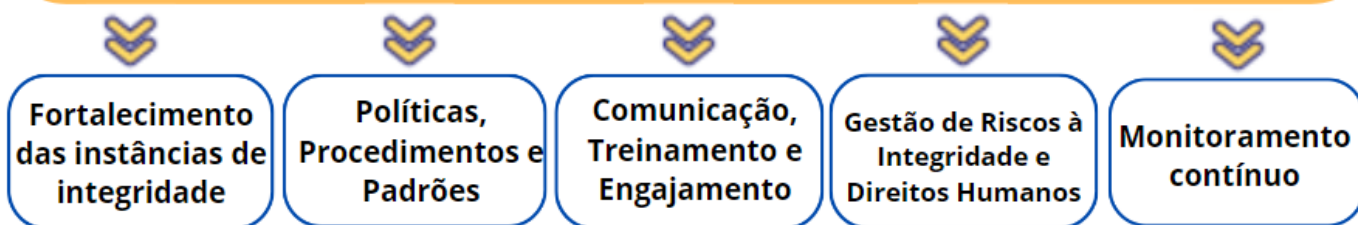
O Programa de Integridade do MDHC foi construído, nos termos do Decreto nº 11.529/2023, como um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. **Nesse espírito, o MDHC vem implementando um Programa fundamentado na equidade e que evidencia a importância do respeito aos direitos humanos no ambiente -institucional, sem se descuidar da atenção aos riscos de -práticas inadequadas.**

O Programa de Integridade do MDHC foi construído sobre 3 premissas básicas: (i) gestão e integridade são essenciais para a criação do valor público; (ii) integridade e direitos humanos são indissociáveis; e (iii) efetividade do programa depende da cultura organizacional.

A primeira premissa significa que a gestão dos recursos públicos e o uso da autoridade devem ser realizadas seguindo os mais rigorosos princípios éticos. A segunda premissa inclui o respeito aos direitos humanos dentro do objetivo do Programa de Integridade. E a terceira premissa implica que as ações de um Programa de Integridade devem buscar engajar todas as pessoas no programa, de forma que esse engajamento contribua para criar e fortalecer uma cultura organizacional caracterizada pela ética e pelo respeito aos direitos humanos.

Levando em consideração essas premissas, o programa foi estruturado em 5 eixos interconectados, todos alicerçados no comprometimento e apoio da alta administração, conforme ilustrado na figura a seguir.

Orientação de direitos humanos



Apoio da alta administração

Para viabilizar a implementação do Programa de Integridade, o órgão estabelece ações – normas, procedimentos e mecanismos, em um documento organizado. O detalhamento dessas ações compõe o Plano de Integridade do órgão. O MDHC, então, elaborou o chamado Plano Integra+ MDHC, que teve sua primeira versão vigente no ano de 2023. A seguir, apresentaremos um breve balanço das ações realizadas sob a égide do Plano de Integridade que vigorou durante o exercício de 2023.

2.1 Breve Balanço do Plano Integra+ MDHC – 2023

O Plano lançado em abril de 2023 vigorou durante o ano de seu lançamento e no início de 2024, sendo **cumprido em sua totalidade, conforme relatório publicado no site institucional** (gov.br/mdh -> Acesso à informação -> Governança -> Programa de Integridade -> Plano de Integridade: Integra+ MDHC -> Relatório Integra+ MDHC 2023¹).

Assim como previsto no Integra+ MDHC, foram publicados cinco normativos relacionados à integridade:

- Instrução normativa para registro e tratamento de presentes ([Instrução Normativa nº 2, de 19 de março de 2024, SEI nº 4187377](#));
- Instrução normativa para recebimento e tratamento de denúncias ([Instrução Normativa Nº 1, de 30 de janeiro de 2024](#));
- Política de relacionamento interno (Portaria nº 661, de 26 de outubro de 2023, SEI nº 3899812);
- Portaria que determina a inclusão de cláusulas e termo de compromisso nos contratos de fornecedores e nos instrumentos de parcerias com entidades ([Portaria nº 223, de 10 de abril de 2023](#)); e
- [Código de conduta para Fornecedores](#), elaborado no intuito de apresentar, de forma clara e resumida, os padrões que devem ser seguidos por todos os fornecedores do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobretudo na forma de agir com integridade, ética e transparência;

¹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/plano-de-integridade>

- Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2023 que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão e fomentar segurança no cumprimento da missão e dos objetivos institucionais; Portaria que institui o Comitê Interno de Governança do MDHC (Portaria nº 328, de 1º de junho de 2023).

Resumidamente, também, foram realizadas as seguintes capacitações e ações de comunicação:

- Campanha de divulgação da marca do Programa de Integridade;
- Campanha “Pílulas de Combate ao Assédio”;
- Produção e melhoria de conteúdos da Intranet - MDHC NET nos temas de integridade, transparência pública e gestão de riscos;
- Produção e melhoria de conteúdos da Internet - Site Institucional MDHC;
- Palestra “Assédio no Trabalho”;
- Palestra sobre “Assédio Moral e Sexual no ambiente de Conselhos de Direitos”;
- Palestra “Conflito de Interesses – Legislação e conceitos”;
- Oficinas sobre Gestão de Riscos;
- Workshop de Transparência e Acesso à Informação; e
- Capacitação “Ética, Valores Públicos e Política de Relacionamento Interno no MDHC”.

Os resultados colhidos das ações desenvolvidas ao longo de 2023 foram apresentados, pela AECI, na primeira reunião do Comitê Interno de Governança, realizada em 6 de novembro de 2023.

2.2 Objetivo específico do Novo Plano Integra+ MDHC

A definição das ações previstas para o biênio 2024/2025 levou em consideração o Modelo de Maturidade em Integridade Pública – Referencial Técnico (MMIP) elaborado pela Controladoria-Geral da União no início de 2024. O material, que ficará em constante evolução e atualização, teve a intenção de consolidar a gestão da integridade pública como um pilar estratégico nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O MMIP estabelece diretrizes e orientações claras sobre o que se espera de uma gestão da integridade capaz de: promover a conformidade de condutas, garantir a priorização do interesse público e desenvolver uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

O Modelo foi estruturado em cinco níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, e dividido em 3 elementos, correspondentes às áreas avaliadas. Os níveis e elementos trazem os **macroprocesso-chave (KPA)** da organização.

O KPA representa um bloco de construção na edificação da maturidade em integridade pública da organização: indica o que precisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade e sinaliza as condições a serem cumpridas para que a atividade de gestão da integridade pública possa avançar para o próximo patamar de maturidade².

Sobre a situação do MDHC, comparativamente ao MMIP, consideramos que o órgão já atingiu os níveis 1, 2 e 3 de maturidade. O Plano Integra+ MDHC de 2023 impactou consideravelmente o atingimento destes níveis.

² Modelo de Maturidade em Integridade Pública, p. 18.

Dessa forma, o principal objetivo do Novo Plano Integra+ MDHC será cumprir os KPAs correspondentes ao nível 4 do Modelo de Maturidade.

A seguir apresentamos as ações, estruturadas nos cinco eixos mencionados anteriormente, a saber:

- ✓ Fortalecimento das instâncias de integridade;
- ✓ Políticas, Procedimentos e Padrões;
- ✓ Comunicação, Treinamento e Engajamento;
- ✓ Gestão de Riscos à Integridade e Direitos Humanos; e
- ✓ Monitoramento contínuo.

3. AÇÕES PARA O BIÊNIO 2024/2025

3.1 Fortalecimento das ações responsáveis pelo programa

3.1.1 Subcomitê de Integridade

O Programa de Integridade tem o desafio de promover e preservar um ambiente interno íntegro, alinhado com valores, princípios e normas éticas que priorizem o interesse público. Os temas são de responsabilidade das Áreas Responsáveis por Funções de Integridade (Assessorias Especiais de Controle Interno, Corregedorias, Comissões de Ética e Ouvidorias).

Portanto, para propor medidas para o aprimoramento da gestão de riscos, transparência, controle e integridade, a AECI proporá a criação do Subcomitê de Integridade como um colegiado vinculado ao Comitê Interno de Governança do MDHC (CGI/MDHC, Portaria MDHC nº 328/2023).

Ação: Criar o Subcomitê de Integridade como um colegiado vinculado ao Comitê Interno de Governança do MDHC

3.1.2 Subcomitê de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão

O Decreto nº 11.785/2023 instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), com a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades. Em seu art. 5º, o Decreto diz que o PFAA será implementado pelos órgãos da administração pública federal direta, por meio de plano de ação que contenha as modalidades de ações afirmativas adotadas, seus objetivos específicos e suas metas.

Para viabilizar a implementação do PFAA no MDHC, será criado o Subcomitê de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão, no âmbito do Comitê Interno de Governança do MDHC, com a responsabilidade de elaboração do Plano de Transversalidade da Diversidade (item 3.2.7, p. 16) do MDHC, a fim de propor ferramentas, iniciativas e estratégias permanentes para criar, viabilizar, aprimorar e monitorar a atuação do Ministério que considere Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão.

Ação: Criar o Subcomitê de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão do Comitê Interno de Governança do MDHC

3.1.3 Os Agentes de Integridade

Outro desafio de qualquer programa de integridade é promover o engajamento da força de trabalho nas ações para ensinar sobre comportamentos éticos, disseminando a cultura de integridade,

incentivando e orientando quanto à observância do arcabouço legal e das normas internas do Ministério.

Como estratégia para disseminar informações e capacitar servidores nas áreas de integridade, transparência e gestão de riscos, propõe-se a criação do grupo/rede de Agentes de Integridade. Esses agentes terão a responsabilidade de atuarem no fortalecimento das ações do programa de integridade em suas respectivas unidades.

Ação: Criar a Rede de Agentes de Integridade

3.2 Políticas e procedimentos

3.2.1 Plano Específico do MDHC para Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Discriminações

O Decreto nº 11.534/2023 instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para desenvolver o Plano Nacional de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (PNEAD) na Administração Pública Federal, tendo o MDHC como um dos membros do GTI. Durante o segundo semestre de 2023, o GTI trabalhou para a construção do PNEAD.

Após a conclusão das atividades, o grupo encaminhou seu relatório final das atividades, acompanhado da proposta de Plano, para a Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A versão entregue pelo GTI trouxe orientações e diretrizes para prevenção e combate ao assédio e à discriminação, a promoção de relações saudáveis e respeitadas no ambiente público, a rede de acolhimento das vítimas e o fortalecimento dos canais de denúncias, entre outros pontos.

Como desdobramento deste trabalho, o AECI proporá ao MDHC a construção, em conjunto com a Secretaria-Executiva e com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, do Plano Específico Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Discriminações, no âmbito deste Ministério.

Ação: Publicar o Plano Específico para Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Discriminações (PPEAD) do MDHC

3.2.2 "Cartilha Digital de Normativos sobre Integridade" da AECI

É preciso que toda a força de trabalho do MDHC conheça as normativas que sustentam as ações de integridade. Promover a integridade pública é forma sustentável de combater a corrupção, restaurar a confiança dos cidadãos nas instituições públicas e prestar serviços públicos com mais qualidade. Essa busca pela integridade permeia a adoção de iniciativas que envolvem o aumento da **transparência**, a **gestão adequada de recursos**, a **gestão de riscos** dos programas institucionais, a promoção da **atuação ética e legal dos agentes públicos**, entre outras.

Além do arcabouço legal brasileiro, o Executivo Federal possui normativos infralegais, assim como o MDHC também possui seus normativos internos que buscam a integridade do órgão. Sendo assim, a AECI editará uma Cartilha Digital com o objetivo de reunir os principais normativos sobre Integridade.

Ação: Publicar a Cartilha Digital de Normativos sobre Integridade

3.2.3 Ações dos Programas de Proteção [PPCAAM, PROVITA e PPDDH]

O MDHC possui três programas de proteção à vida:

- ✓ Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM);
- ✓ Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA); e
- ✓ Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH).

Os Programas PCCAAM, PROVITA e PPDDH demandam atenção especial, tendo em vista serem programas que protegem a vida de pessoas ameaçadas. Entre os desafios existentes, é possível citar: a falta de memória institucional, especialmente em razão de falta de recursos pessoais; instrumentos de parcerias que não estão plenamente adequados; desafio do pacto com os Estados para execução local dos programas; e desafio orçamentário para continuidade dos programas.

Pensando nisso, serão desenvolvidos pesquisas, conteúdos e metodologias para o mapeamento de todos os macroprocessos e fluxos inerentes a cada um dos programas, a fim de apresentar panorama de como está sendo feito atualmente e propor o aprimoramento tanto da política como da condução da gestão dos programas.

Ação: Mapear macroprocessos e fluxos dos três Programas de Proteção [PCCAAM, PROVITA e PPDDH], de modo a contribuir para o aprimoramento dos processos e para efetividade das políticas públicas

3.2.4 Programa EquipaDH+

O Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos (EquipaDH+) é a política pública do MDHC que tem como objetivo a aquisição e doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos.

Ele foi instituído para avançar no aprimoramento do programa de equipagem realizado até então pelo Ministério, a fim de estabelecer critérios para seleção de beneficiários, para definir responsabilidades entre os partícipes, para otimizar a doação dos equipamentos e para garantir o monitoramento da política pública. O Programa foi estabelecido pelo Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024 e regulamentado pela Portaria nº 222, de 3 de abril de 2024. No entanto, sua execução se dará ao longo de 2024.

Ação: Instituir e implementar EquipaDH+, visando aprimorar o Programa de Equipagem

3.2.5 Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

Por meio do Decreto 11.772, de 09 de novembro de 2023, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a elaboração da proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. O grupo teve como objetivo elaborar estudos sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional de proteção de direitos humanos com relação à atividade empresarial; e propor medidas que visem:

- ✓ a regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos;
- ✓ a reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e
- ✓ a implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais.

Os próximos passos incluem a finalização das atividades do GTI responsável por construir a proposta da política, a instituição da própria política e o acompanhamento de sua aplicação.

Ação: Desenvolver a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

3.2.6 Direitos Humanos incorporados ao investimento social das organizações públicas e privadas

Há a urgência de assegurar a proteção, o respeito e a reparação das violações em direitos humanos perpetradas por empresas, valorizando a diversidade, o enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação e promovendo a inclusão na dimensão corporativa e socioambiental.

Para isso, é necessário que os direitos humanos sejam incorporados ao investimento social das organizações, sejam públicas ou privadas, aos projetos de desenvolvimento sustentável para as comunidades atingidas; além da garantia de condições de trabalho dignas para os colaboradores, com o combate à discriminação racial, de gênero, por orientação sexual ou religiosa; o combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo à escravidão; entre outras violações.

Sendo assim, serão pensados Acordos de Cooperação Técnica para troca de experiências e compartilhamento de boas práticas.

Ações:

- Firmar Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o MDHC, visando o compartilhamento de informações, entendimentos, experiências, metodologias e tecnologias para o aprimoramento do Programa “Empresa Pró-Ética”; e

- Firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o MDHC e a Caixa Econômica Federal, com o propósito de compartilhar boas práticas que visem um ambiente de trabalho favorável à valorização da diversidade, ao enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação e à promoção da inclusão na dimensão corporativa e socioambiental.

3.2.7 Plano de Transversalidade da Diversidade

Em cumprimento ao Decreto nº 11.785/2023, que instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), conforme o item 3.1.2 (p. 13) deste Plano, será elaborado o Plano de Transversalidade da Diversidade, a partir das atividades do Subcomitê de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão, com o objetivo de instituir políticas públicas de direitos humanos e cidadania, transversalizadas pela diversidade, promoção da igualdade étnico-racial e de gênero, e inclusão no âmbito ministerial e nas políticas finalísticas da pasta, por meio da elaboração de conjunto de ações e diretrizes que articulem ações afirmativas necessárias à inclusão de grupos diversos de pessoas nas diferentes estruturas internas, permitindo a ocupação de espaços e funções estratégicas de forma transversal e interseccional, consoante os objetivos do referido Decreto.

Ação: Elaborar o Plano de Transversalidade da Diversidade do MDHC

3.2.8 Monitoramento do cumprimento das obrigações da [Portaria nº 223/2023](#)

Nas relações do MDHC com entes privados, foi identificado o risco de violação de integridade e direitos humanos por entidades/empresas parceiras/fornecedoras. A agenda de Direitos Humanos

e Empresas é coordenada pelo MDHC e existe para avançar na compreensão sobre as relações entre atividades empresariais e a proteção ou violação a direitos humanos advindos dessas atividades.

Nesse sentido, entende-se que qualquer agenda de Direitos Humanos e Empresas deve ser assegurada por princípios que se orientem, em primeiro lugar, pelo protagonismo e perspectiva das pessoas detentoras de direitos e grupos de pessoas vítimas, ou vítimas em potencial, de ameaças e violações a seus direitos humanos pelas empresas.

Para avançar nessa agenda e na integridade do órgão, foi proposta a Portaria nº 223/2023 incluindo compromissos a serem adotados pelos fornecedores e parceiros do Ministério. A Portaria nº 223/2023 instituiu cláusulas de Integridade e de Direitos Humanos, e os respectivos termos de compromissos a serem obrigatoriamente incluídos nos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela União, por intermédio do MDHC, com sociedades empresárias, sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como com quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Ação: Monitorar e garantir o cumprimento da Portaria nº 223/2023 que instituiu os termos de compromisso com Integridade e Direitos Humanos por parte dos parceiros e fornecedores do MDHC

3.3. Gestão de riscos e controle

3.3.1 Gestão de Riscos para a Integridade

Conforme previsto no Plano Integra+MDHC de 2023, a AECI promoveu oficinas para aplicar a metodologia de gestão de riscos nos processos de Licitações e Contratos e Gestão de Pessoas. Como resultado, as áreas responsáveis – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos e Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – implementaram a metodologia em seus processos, trabalhando na planilha para levantamento e tratamentos dos riscos, com registros no processo SEI 00135.213990/2023-13.

Esse trabalho terá continuidade no ano de 2024, com foco principal nas seguintes tipologias de riscos para a integridade: conflito de interesses, nepotismo, assédio, vantagem indevida a agente público ou a terceiros e conduta ilegal ou antiética.

Ação: Atualizar e acompanhar a gestão de riscos junto às áreas de “Licitações e Contratos” e “Gestão de Pessoas”, especialmente nos riscos para a integridade.

3.3.2 Análise de controle e riscos do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH)

Considerando a importância do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) e a necessidade de garantir sua eficácia, a Assessoria Especial de Controle Interno, a pedido da Secretaria-Executiva do MDHC, realizará uma análise das parcerias estaduais para a execução do PPDDH. O objetivo será avaliar as medidas de controle interno existentes na formalização dos Termos de Convênio para a execução do programa, identificando possíveis fragilidades e oportunidades de melhoria, especialmente em relação a:

- ✓ conformidade do processo de formalização com as normas e regulamentos aplicáveis; e

- ✓ identificação e avaliação dos principais riscos envolvidos no processo de formalização.

Ação: Avaliar as medidas de controles internos existentes na formalização de Termos de Convênio para execução PPDDH

3.3.3 Gestão de Riscos nos Programas Prioritários

Criar valor público também é integridade. Entrega-se valor público a partir da efetivação de políticas públicas e serviços públicos. E garantir que o Ministério entregue políticas públicas à sociedade, construídas harmonicamente com princípios de transparência, priorização do interesse público, eficiência e condutas éticas, é garantir a integridade do órgão.

Pensando nisso, foi estabelecido que seria fortalecida a aplicação da metodologia de gestão de riscos aos processos de trabalho do Ministério.

Conforme previsto no Plano Integra+MDHC de 2023, a AECI realizou oficinas para instruir sobre a metodologia estabelecida na Política de Gestão de Riscos, publicada por meio da Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2023 (DOU nº 194, de 10/10/2023, seção 1, p. 18). Foi dada prioridade à capacitação das áreas de licitação e contrato, de gestão de pessoas e de gestão de programas de proteção à vida. Todo o processo, incluindo o acompanhamento da evolução das áreas, foi registrado em processo SEI.

Considerando isso, **foi identificada a necessidade dos gestores dos programas prioritários do MDHC serem capacitados na metodologia de gestão de riscos.** Sendo assim, o Comitê Interno de Governança (CIG) do MDHC, em sua reunião de 6/11/2023, propôs ações governamentais a serem incluídas no primeiro ciclo da implementação da política de gestão de riscos. Posteriormente, **foram selecionados 14 programas ministeriais** para participar da iniciativa, que foi incorporada ao Planejamento Estratégico do órgão:

Objetivo Estratégico: 1. Dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos.

Ação governamental: Gestão de Riscos.

Atividade: 01. Oficinas de Gestão de Riscos para programas prioritários das áreas finalísticas.

Ação: Realizar oficinas de Gestão de Riscos nos Principais Programas Estratégicos definidos no CIG

3.3.4 Análise de controle dos contratos do MDHC

De acordo com o Decreto nº 11.341/2023, compete à AECI:

Art. 8º À Assessoria Especial de Controle Interno compete:

I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

II - assessorar o Ministro de Estado no pronunciamento de que trata o [art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992](#);

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

(...)

Já a Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024, define que:

Art. 1º (...) § 2º Para contratos com valor igual ou acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), os autos deverão ser instruídos com manifestação prévia da Assessoria Especial de Controle Interno.

§ 3º Para contratos com valor abaixo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), fica a critério do titular da Secretaria-Executiva solicitar manifestação da Assessoria Especial de Controle Interno.

§ 4º A manifestação da Assessoria Especial de Controle Interno dar-se-á quanto aos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão da contratação.

Considerando isso, a AECl, no ano de 2024, elaborará manifestação técnica nos processos de contratação, nos limites e aspectos da Portaria MDHC nº 267.

Ação: Avaliar os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos nos processos de contratação acima de dez milhões de reais.

3.4 Ações de Comunicação e Transparência: informando e promovendo engajamento

A comunicação eficaz desempenha um papel crucial em informar e promover o engajamento, enquanto a transparência pública viabiliza o controle social, ambas sendo importantes para promoção da integridade pública.

Em relação à transparência pública, o presente plano traz o monitoramento e implementação do Plano de Dados Abertos do MDHC – 2024/2025.

No âmbito da comunicação institucional, a AECl usará de ações e conteúdos para informar e incentivar o envolvimento de toda força de trabalho do MDHC nos temas que envolvem integridade e transparência. Serão utilizadas algumas estratégias de comunicação, como:

- ✓ Variedade de canais, como intranet, notícias, e-mails, eventos presenciais ou virtuais;
- ✓ Mensagens claras, concisas e envolventes; e
- ✓ Busca da participação dos agentes públicos do MDHC, através de pesquisas, enquetes e espaços para comentários ou contribuições.

3.4.1 Temas que serão divulgados em multicanais, em formatos diversos

- ✓ Prevenção e Enfrentamento a Assédios;
- ✓ Política de Relacionamento Interno do MDHC;
- ✓ Lei de Acesso à Informação;
- ✓ Divulgação da Cartilha Digital de Normativos sobre Integridade;
- ✓ Os Valores do MDHC;
- ✓ Política de Gestão de Riscos; e
- ✓ Prevenção de conflito de interesses.

Ação: Elaborar e divulgar materiais de comunicação, em formatos diversos, envolvendo temas de integridade e transparência mencionados acima.

3.4.2 “Quizzes” sobre Integridade

O quiz é um formato de conteúdo interativo que envolve o público-alvo, ajudando-o de um modo divertido a acessar o conhecimento e, indiretamente, ajudando a mapear os conhecimentos e os assuntos que precisam ser melhor abordados.

Será desenvolvida uma série com *quizzes* que abordem conhecimentos sobre integridade. Serão abordados temas, como:

- ✓ Assédios;
- ✓ Código de Ética;
- ✓ Direitos e Deveres dos servidores;
- ✓ Conflito de interesses; e
- ✓ Outros.

Ação: Aplicar *quizzes* com conteúdo interativo sobre integridade.

3.4.3 Monitoramento e implementação do Plano de Dados Abertos do MDHC – 2024/2025

O Decreto nº 8.777/2016 prevê a elaboração de um Plano de Dados Abertos (PDA), documento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do órgão, para organizar o planejamento das ações de implementação e promoção da abertura de dados ministeriais.

O PDA do MDHC foi publicado no [site institucional](#)³, como instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados do Ministério, válido para o biênio de abril/2024 a abril/2026. O instrumento apresenta a lista de bases de dados a serem disponibilizadas à sociedade, bem como os canais de comunicação para recebimento de manifestações, metodologias adotadas, o cronograma de abertura das bases e o planejamento de ações de promoção e fomento para o uso e reuso das bases de dados.

Ação: Monitorar o cumprimento do [Plano de Dados Abertos do MDHC – 2024/2026](#)

3.5 Ações de capacitação

As ações de capacitação desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e no sucesso dos agentes públicos, das missões institucionais do MDHC e no desenvolvimento de um ambiente de trabalho íntegro. Por meio da capacitação, é possível proporcionar o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos necessários para desempenhar funções específicas, o que melhora a eficiência do órgão e o ambiente de trabalho.

3.5.1 Treinamento e Desenvolvimento da USI

As assessorias especiais de controle interno, como unidades setoriais do Sitai (USI), são responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

Nesse contexto, é fundamental identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da USI e disseminá-los entre os servidores e colaboradores, por meio de capacitações e compartilhamento de materiais. É indispensável o treinamento contínuo da equipe da USI referente à gestão da integridade para o exercício eficaz de suas responsabilidades.

³ <https://www.gov.br/mdh/pt-br> -> acesso à informação -> dados abertos -> Plano de Dados Abertos 2024-2026

Inclusive, o Macroprocesso de Integridade e Prevenção à Corrupção (MMIP), mencionado no item 2.2, destaca como atividade essencial do KPA 2.2.1 - Treinamento e Desenvolvimento da USI a identificação dos conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da USI.

Considerando esses pontos, apresenta-se a **lista dos conhecimentos necessários** para o exercício das atividades de gestão da integridade:

1. normativos e manuais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e da Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;
2. funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade;
3. combate e prevenção de situações de assédio, discriminações e outras violências no ambiente de trabalho;
4. e-Agendas e os normativos relacionados a ele;
5. legislações garantidoras dos direitos de acesso à informação;
6. legislações relacionadas à transparência pública; e
7. gestão de riscos para a integridade.

Com o objetivo de fornecer os conhecimentos necessários à equipe da USI para o desempenho de suas atividades, serão planejadas capacitações em diversos formatos sobre os temas mencionados acima.

Ação: Realizar capacitações dos servidores e colaboradores da Unidade Setorial de Integridade do MDHC, nos temas de integridade, transparência pública e transparência e do acesso à informação.

3.5.2 Sistema e-Agendas

O e-Agendas é o sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para o registro de informações sobre compromissos públicos e o recebimento de presente, brindes e hospitalidades em representação institucional.

Dando continuidade às capacitações sobre o sistema realizadas em 2023, pretende-se organizar, no mínimo, dois eventos, preferencialmente virtuais, para disseminar conhecimentos sobre o sistema e sobre as regras para participação em compromissos públicos e recebimento de presentes e hospitalidades, além do esclarecimento de dúvidas.

Isso inclui os dois novos normativos do MDHC sobre o tema: (a) Instrução Normativa nº 2/2024 (SEI nº 4187377), que dispõe sobre o fluxo para recebimento e tratamento de presentes e hospitalidades por agentes públicos do Ministério e (b) Portaria MDHC nº 752/2023 (SEI nº 3999482), que regulamenta o uso do e-Agendas no Ministério.

Ação: Realizar capacitações sobre o Sistema e-Agendas e os normativos complementares do MDHC.

3.5.3 Lei de Acesso à Informação (LAI)

O [Relatório Anual de Cumprimento e Monitoramento da LAI do MDHC](#) destacou os esforços da Assessoria Especial de Controle Interno do MDHC para o fortalecimento da transparência. O

Relatório inclui informações estatísticas retiradas dos sistemas de monitoramento da LAI, que demonstram os esforços do MDHC para que qualquer pessoa tivesse sua demanda plenamente atendidas em meio a reestruturação do órgão.

Conforme demonstrado no relatório, foi possível concluir que a AECl, por meio da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), cumpriu o desafio de melhorar o cumprimento das obrigações do MDHC em relação à Transparência ativa e ao atendimento dos pedidos de acesso à informação. Observação que se comprova, especialmente, pelos dados listados abaixo:

- a. o MDHC subiu no ranking do Sistema de Transparência Ativa, passando da posição 238ª (abril/2023) para posição 72ª (dezembro/2023);
- b. a clara evolução da transparência ativa por assunto, onde o MDHC alcançou 100% de cumprimento em 13 itens, de um total de 14;
- c. a diminuição do tempo médio de resposta (LAI) do MDHC, de 20,56 dias para 15,32 dias;
- d. o acesso concedido em 69,68% dos pedidos de informação;
- e. o MDHC fechou o ano registrando zero omissões em pedidos de acesso à informação (*vide* Painel Lei de Acesso à Informação).

Apesar da evolução do Ministério, a CTAI observa a recorrência de dúvidas dos servidores em relação à legislação envolvendo o papel do órgão em prestar informações públicas aos cidadãos.

Para continuarmos com o excelente desempenho do MDHC nessa obrigação legal, percebe-se que a capacitação em LAI deve ser contínua. Sendo assim, propõe-se a realização de, no mínimo, dois eventos, preferencialmente virtuais, para disseminar conhecimentos sobre a LAI, seus normativos complementares e manuais disponíveis.

Ação: Realizar capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, seus normativos complementares e manuais disponíveis.

3.5.4 Capacitação dos Agentes de Integridade do MDHC

Conforme escrito no item 3.2 deste Plano, está prevista a criação da Rede de Agentes de Integridade do MDHC. Após a indicação desses agentes, será necessário realizar a formação e capacitação desse grupo nos temas de integridade e transparência pública.

A capacitação dos Agentes de Integridade é essencial para fortalecer a cultura organizacional de integridade no MDHC. Por meio dessas capacitações, os agentes serão preparados para identificar, prevenir e mitigar riscos para a integridade em suas respectivas áreas de atuação. Além disso, serão capacitados para disseminar boas práticas e promover a cultura de integridade entre os demais colaboradores do Ministério.

As capacitações dos Agentes de Integridade serão desenvolvidas de forma a abordar temas como ética, transparência, prevenção à corrupção, gestão de riscos, entre outros relevantes para a atuação desses profissionais. Serão utilizados diversos métodos de ensino, incluindo palestras, workshops, estudos de caso e treinamentos práticos, a fim de garantir a efetividade da capacitação.

Ação: Realizar capacitações dos Agentes de Integridade do MDHC nos temas de integridade e transparência pública.

3.5.5 Capacitação de novos servidores concursados

Está em andamento o Concurso Público Nacional Unificado (conforme Edital n.º 05/2024, de 10/01/2024), onde estão previstas vagas para o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS). Dentro desse certame, há previsão de vagas destinadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Com a nomeação dos novos Analistas, a AECI colaborará na formação deles nos temas de integridade, transparência, gestão de riscos e acesso à informação. Essa iniciativa visa garantir que os novos servidores estejam preparados para atuar de forma ética, transparente e eficiente no Ministério, alinhados com as diretrizes do Plano de Integridade e demais políticas internas da instituição.

Ação: Colaborar na formação dos Analista Técnico de Políticas Sociais, nomeados pelo Concurso Público Nacional Unificado, nos temas de integridade, transparência, gestão de riscos e acesso à informação.

3.6 Monitoramento e revisão

O monitoramento do Novo Plano Integra+ MDHC – 2024/2025 será conduzido pela Coordenação de Controle Interno da Assessoria Especial de Controle Interno. Para garantir a eficácia do monitoramento, estão previstas as seguintes ações:

- ✓ reuniões periódicas das Coordenações com a Chefia da AECI para reportar o andamento de sua implementação e as dificuldades encontradas;
- ✓ informes trimestrais elaborados pela Coordenação de Controle Interno e aprovados pelo Chefe da AECI, para atualizar sobre o progresso do plano
- ✓ realização de pesquisa de avaliação da percepção da força de trabalho do MDHC sobre os temas abordados no plano
- ✓ divulgação de informativos sobre as ações nas reuniões do Comitê Interno de Governança; e
- ✓ elaboração de um relatório final de cumprimento do plano.

A vigência do Novo Plano Integra+ MDHC será de 2 anos. No entanto, as ações previstas neste plano serão revisadas anualmente para garantir sua eficácia e adequação às necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Essa revisão anual permitirá ajustes e atualizações necessárias para manter o plano alinhado com as diretrizes e objetivos institucionais, garantindo assim a continuidade e o aprimoramento das iniciativas de integridade, transparência e gestão de riscos no MDHC.

Ações:

- Realizar o monitoramento contínuo do cumprimento do Integra+ MDHC – 2024/2025; e
- Revisar o Novo Plano Integra+ MDHC no segundo semestre de 2025.

As manifestações e dúvidas relacionadas ao plano e ao tema de integridade devem ser encaminhadas para o e-mail integridade@mdh.gov.br.

4. QUADRO-RESUMO DAS AÇÕES

FORTALECIMENTO DAS INSTANCIAS DE INTEGRIDADE	
AÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
Criar o Subcomitê de Integridade como um colegiado vinculado ao Comitê Interno de Governança do MDHC	AECI GM SE CIG
Criar o Subcomitê de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão do MDHC	AECI GM SE ASPAD
Criar a Rede de Agentes de Integridade	AECI GM SE Secretarias Nacionais
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	
AÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
Publicar o Plano Específico para Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Discriminações (PPEAD) do MDHC	AECI GM SE CGGP ASCOM
Publicar a Cartilha Digital de Normativos sobre Integridade	AECI ASCOM
Mapear macroprocessos e fluxos dos três Programas de Proteção [PPCAAM, PROVITA e PPDDH], de modo a contribuir para o aprimoramento dos processos e para efetividade das políticas públicas	AECI GM SE SNDH
Instituir e implementar EquipaDH+, visando aprimorar o Programa de Equipagem	AECI GM SE
Desenvolver a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas	AECI GM SE
Firmar Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o MDHC, visando o compartilhamento de informações, entendimentos, experiências, metodologias e tecnologias para o aprimoramento do Programa "Empresa Pró-Ética"	AECI GM SE

Firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o MDHC e a Caixa Econômica Federal, com o propósito de compartilhar boas práticas que visem um ambiente de trabalho favorável à valorização da diversidade, ao enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação e à promoção da inclusão na dimensão corporativa e socioambiental.	AECI GM SE
Elaborar o Plano de Transversalidade da Diversidade do MDHC	AECI GM SE ASPAD
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE	
AÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
Atualizar e acompanhar a gestão de riscos junto às áreas de “Licitações e Contratos” e “Gestão de Pessoas”, especialmente aos riscos para a Integridade	AECI SE Secretarias Nacionais
Avaliar as medidas de controles internos existentes na formalização de Termos de Convênio para execução PPDDH	AECI SE SNDH
Realizar oficinas de Gestão de Riscos nos Principais Programas Estratégicos propostos no CIG	AECI SE Secretarias Nacionais
Avaliar os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos nos processos de contratação acima de dez milhões de reais.	AECI
Monitorar e garantir o cumprimento da Portaria nº 223/2023 que instituiu os termos de compromisso com Integridade e Direitos Humanos por parte dos parceiros e fornecedores do MDHC	AECI SPOA
Monitorar o cumprimento do Plano de Dados Abertos do MDHC – 2024/2026	AECI SE Secretarias Nacionais ASCOM CGTI
AÇÕES DE COMUNICAÇÃO: INFORMANDO E PROMOVENDO ENGAJAMENTO	
AÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
Elaborar e divulgar materiais de comunicação, em formatos diversos, envolvendo temas de integridade e transparência	AECI ASCOM
Aplicar <i>quizzes</i> com conteúdo interativo sobre integridade	AECI ASCOM
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	
AÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
Realizar capacitações dos servidores e colaboradores da Unidade Setorial de Integridade do MDHC, nos temas de integridade, transparência pública e transparência e do acesso à informação	AECI ASCOM CGGP

Realizar capacitações sobre o Sistema e-Agendas e os normativos complementares do MDHC	AECI ASCOM CGGP
Realizar capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, seus normativos complementares e manuais disponíveis	AECI ASCOM CGGP
Realizar capacitações dos Agentes de Integridade do MDHC nos temas de integridade e transparência pública	AECI ASCOM CGGP
Colaborar com a formação dos Analista Técnico de Políticas Sociais, nomeados pelo Concurso Público Nacional Unificado, nos temas de integridade, transparência, gestão de riscos e acesso à informação	AECI CGGP
MONITORAMENTO E REVISÃO	
AÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
Realizar o monitoramento contínuo do cumprimento do Integra+ MDHC – 2024/2025.	AECI
Revisar o Novo Plano Integra+ MDHC no segundo semestre de 2025	AECI

5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Leis e Decretos

- ✓ Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023 - Instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11785.htm
- ✓ Decreto nº 11.772, de 09 de novembro de 2023 - Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. [D11772 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11772.htm)
- ✓ Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 - Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm
- ✓ Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm
- ✓ Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10889.htm
- ✓ Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm
- ✓ Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. [Decreto nº 8777 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm)
- ✓ Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (Lei Anticorrupção) Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm,
- ✓ Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm
- ✓ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
- ✓ Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

Normativos do MDHC

- ✓ Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024 – Institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer,

Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social. [PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional \(in.gov.br\)](#)

- ✓ Instrução Normativa nº 2, de 19 de março de 2024 - Dispõe sobre o fluxo para recebimento e tratamento de presentes e hospitalidades por agentes públicos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (Boletim de Serviço nº 30/2024, SEI nº 4192098)
- ✓ Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2024 - Estabelece procedimentos a serem observados no recebimento, na tramitação e no tratamento de denúncias no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1-de-30-de-janeiro-de-2024-540655119>
- ✓ Portaria nº 752, de 4 de dezembro de 2023 - Regulamenta o uso do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal – e-Agendas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-752-de-4-de-dezembro-de-2023-528498868>
- ✓ Portaria nº 661, de 26 de outubro de 2023 - Dispõe sobre as diretrizes que deverão ser observadas no relacionamento entre os servidores, colaboradores, terceirizados, consultores, estagiários, trabalhadores temporários e similares, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (Boletim de Serviço nº 140/2023, SEI nº 3899812)
- ✓ Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2023 - Institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-632-de-5-de-outubro-de-2023-515464604>
- ✓ Portaria nº 328, de 1º de junho de 2023, que dispõe sobre a instituição e atuação do Comitê Interno de Governança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e dá outras providências. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-328-de-1-de-junho-de-2023-487867192> . Alterada pela Portaria nº 717, de 20 de novembro de 2023. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-717-de-20-de-novembro-de-2023-524543157>
- ✓ Portaria nº 223, de 10 de abril de 2023 - Dispõe sobre a adoção de boas práticas de direitos humanos e de integridade em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-223-de-10-de-abril-de-2023-476018954>

11. GLOSSÁRIO

AECI - Assessoria Especial de Controle Interno

ASCOM - Assessoria Especial de Comunicação Social

CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

CIG - Comitê Interno de Governança

CTAI - Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da Assessoria Especial de Controle Interno

GM - Gabinete do Ministro

LAI - Lei de Acesso à Informação

KPA - Macroprocessos Chave - Key Process Area (macroprocesso-chave)

MMIP - Modelo de Maturidade em Integridade Pública

ONDH - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

PDA - Plano de Dados Abertos

PFAA - Programa Federal de Ações Afirmativas

PPCAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

PPDDH - Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

PPEAD - Plano Específico para Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Discriminações do MDHC

PROVITA - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

SE - Secretaria-Executiva

Sitai - Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal

SNDH - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

USI - Unidade Setorial de Integridade



4404160



00135.212936/2024-31



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Brasília, na data da assinatura.

Nesta data, **APROVO**o Plano Integra+ MDHC, biênio 2024/2025 (4406492), Plano de Integridade deste Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 26/06/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020** .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4404160** e o código CRC **91102906**.

Referência: Processo nº 00135.212936/2024-31

SEI nº 4404160